

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-

MT

FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 139/2016

DATA: 23 de Fevereiro de 2016.

SÚMULA: DISPOE SOBRE REENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR 010/2008 POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR 030/2016E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO as determinações legais previstas na Lei Complementar 030/2013 de 28 de Janeiro de 2016, que alterou dispositivos na LEI COMPLEMENTAR 010/2008;

CONSIDERANDO entre as alterações, foi alterada a forma de movimentação na carreira, bem como, regularizado as progressões verticais e promoções horizontais;

CONSIDERANDO a necessidade de procedimentos administrativos para ajustes dos profissionais nos cargos, em decorrência da movimentação na carreira seja ela através da progressão vertical de níveis ou promoção horizontal de classe;

CONSIDERANDO que os atuais servidores Profissionais da Educação Básica, abrangidos pela Lei Complementar 030/2016, deverão ser reenquadrados nos cargos e respectivos níveis e classes, observando – se a correlação entre a situação existente e a nova situação, levando em conta o tempo de serviços no cargo, as características e atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art.1º - Fica a servidora abaixo relacionada efetivada no quadro de servidores do Município de Cláudia em 10/08/2015, em razão das alterações introduzidas pela Lei Complementar 030/2016.

MATRICULA/NOME	CARGO	CLASSE/NIVEL	REENQUADRAMENTO	CLASSE/NIVEL
2307 – CÉLIA CHESKI	PROFESSOR	A/01	PROFESSOR	B/01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLAUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA – SE
PUBLIQUE – SE
CUMpra - SE